



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 281/2009

Contrato/Aditivo nº 185/2025

Processo Administrativo nº 16.389/2025, anexo ao de nº 14.637/2009 – LOCAÇÃO

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: **FERNANDO GONÇALVES MORAIS**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE RESIDÊNCIA AO INSTRUTOR DE TIRO DE GUERRA 02-048.

Aditamento: Prorroga-se o prazo contratado por mais 12 meses

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário do Prefeito, **ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 32.936.919-2 e inscrito no CPF sob nº. 277.991.148-43, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **FERNANDO GONÇALVES MORAIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 29.532.687-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.476.078-71, doravante simplesmente designado **LOCADOR**, com base no Processo Administrativo nº 14.637/2009 tem entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

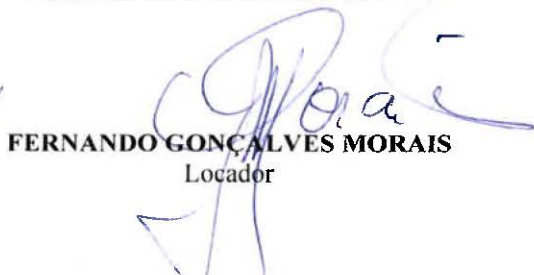
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de julho de 2009, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos acima epigrafado, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **08/07/2025 à 07/07/2026**, reajustando a locação com base na variação do IGP-M/FGV, que passará a vigorar no valor mensal de R\$ 1.811,69 (Um mil, oitocentos e onze reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 27 de junho de 2025.


MUNICÍPIO DE BOTUCATU
ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA
SECRETÁRIO DO PREFEITO


FERNANDO GONÇALVES MORAIS
Locador

Testemunhas:


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3


Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
RI 2 205-2